

Lei n.º 69, de 4 de Novembro de 1949.

Abre um crédito suplementar de C.P.F. 45.550,00.

A Câmara Municipal de Póvoa Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito de C.P.F. 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta ouzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável. C.P.F. 15.550,00

3-3-1/8-89-3 - Material de Consumo 30.000,00

Artigo 2.º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-07-0 - Pessoal Fixo 2.000,00

1-3-1/8-09-0 - Serviços Diversos 3.000,00

1-3-1/8-09-2 - Material Permanente 6.500,00

1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas 5.050,00

1-3-1/8-13-0 - Pessoal Fixo 1.500,00

2-1-1/8-89-3 - Material de Consumo 2.000,00

3-6-1/8-87-2 - Material Permanente 6.000,00

4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo 8.000,00

4-3-1/8-33-4 - Despesas Diversas 500,00

6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas 10.000,00

9-1-1/8-92-4 - Despesas Diversas 1.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póvoa Feliz, em 4 de Novembro de 1949.

José Maurício
Presidente Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Novembro de 1949.

Voltaire Fomes
Secretário da Prefeitura